



Campus São Mateus  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

## **LABORATÓRIO DE ENGENHARIA ORGANIZACIONAL (LEOrg)**

### **I – Área de atuação**

Laboratório que considera a necessidade de realizar atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas multidisciplinares junto aos alunos do curso de Engenharia de Produção do CEUNES/UFES, tendo como foco as particularidades que envolvem Pesquisas com características amplas, a necessidade de um local que sirva como espaço de diálogo e troca de saberes que envolvam diferentes praticas e Pesquisa Aplicada.

### **II - Objetivos**

Fornecer suporte adequado para o processo de ensino aprendizagem e o desenvolvimento de pesquisas, principalmente, nas seguintes áreas relacionadas a engenharia Organizacional; Estratégia e Organização Industrial, Marketing; Gestão de Pessoas e Conhecimento; Gestão do Agronegócio; Projeto de Negócio e Empreendedorismo. Além disso, faz parte de sua estrutura operacional e atribuição os seguintes espaços de construção e divulgação do conhecimento: Núcleo de Pesquisa em Gestão de Sistemas de Produção - NP GSP e Brazilian Journal of Production Engineering. Também, estabelecer relações com a sociedade (empresas, associações, ONG's, órgãos da administração pública, por exemplo), e com o ecossistema de inovação Norte do Espírito Santo na forma de convênios, consultorias, cursos, projetos e programas de extensão, no sentido da disseminação de trabalhos de ensino e pesquisa e no desenvolvimento de produtos segundo demandas da sociedade.

### **III – Regulamento:**

Este visa orientar discentes, servidores, professores e usuários externos para uma melhor utilização do espaço físico, equipamentos e materiais dispostos no LEOrg.

#### **Art. 1º Finalidade e Aplicação**

1.1 O laboratório é essencialmente um lugar de aprendizagem, onde se encontram todo o tipo de materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis para serem utilizados pelos servidores e alunos.

1.2 Assim sendo, têm como principais funções:

- Fornecer aos docentes do departamento equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente;
- Fornecer aos docentes, apoio para as aulas;
- Fornecer a toda a comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático,

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES  
+55 (27) 3312.1566 / departamento.detec.saomateus@ufes.br  
www.ceunes.ufes.br



Campus São Mateus  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

incluindo pesquisas, diversificando em consonância com os respectivos projetos curriculares de turma e atividades propostas no plano semestral de atividades.

1.3 Para que as atividades letivas possam ser desenvolvidas é necessário, ao longo do semestre, assegurar que seja garantida a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas que compõe o DET.

1.4 Perante estes pressupostos, e tendo em conta que o laboratório deve dar resposta a um vasto leque de interesses e necessidades, os laboratórios do DET têm a organização e funcionamento que a seguir se indica suscetíveis de poderem ser revistos em cada semestre letivo.

#### **Art. 2º Funcionamento**

2.1 O horário de funcionamento do laboratório é o horário letivo em vigor na Instituição;

2.2 A gestão do material e dos equipamentos do laboratório é de responsabilidade do docente e do técnico responsáveis;

2.3 O técnico do laboratório é responsável pela seleção e preparação do material solicitado, mediante apresentação dos planejamentos e formulários de solicitações para uso do laboratório;

2.4 O manuseio dos materiais e equipamentos obedece às normas internas de segurança;

2.5 As normas de segurança serão obrigatoriamente afixadas e do conhecimento dos alunos e de todos os seus utilizadores;

2.6 O laboratório deverá ser ocupados prioritariamente com as aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais como iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e práticas profissionais;

2.7 O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar arrumado no local que lhe compete;

2.8 Salvo casos excepcionais que deverão ser do conhecimento do chefe do departamento, não é permitida a saída de material das instalações. Para esses casos excepcionais a requisição de equipamentos e materiais deve ser feita de acordo com as seguintes regras:

- Só podem ser requisitados os equipamentos e materiais que não serão utilizados nas aulas práticas ou aqueles que existam em quantidade suficiente. Também só poderá ser cedido material que possa ser transportado com facilidade. Excepcionalmente podem ser requisitados outros materiais, desde que se prove que são indispensáveis para a boa

---

#### **CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES  
+55 (27) 3312.1566 / departamento.detec.saomateus@ufes.br  
www.ceunes.ufes.br



Campus São Mateus  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

realização da atividade e desde que não haja colisão com as atividades letivas a serem realizadas no âmbito das disciplinas do departamento.

- A decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe ao coordenador do laboratório;
- Os utilizadores do equipamento e/ou materiais são responsáveis por estes, e a assinatura do formulário de requisição de materiais e equipamentos assume-se como termo de responsabilidade. Qualquer dano provocado nos equipamentos ou materiais cedidos obrigará a sua substituição/reparação;

2.9 Não é permitida a presença, nem a utilização de materiais e equipamentos, por alunos de iniciação científica enquanto estiver acontecendo aulas no laboratório.

#### **Art. 3º: Acesso e permanência**

3.1 Só terá acesso ao laboratórios: servidores do UFES - *Campus São Mateus*, alunos, pesquisadores e convidados;

3.2 É proibido trabalhar sozinho no laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana. O acesso só será permitido com o consentimento do coordenador, mediante apresentação de termo de responsabilidade pelas atividades desenvolvidas, assinado por ele e pelo aluno, seguido de deferimento dado pelo técnico ou pelo docente responsável pelo laboratório;

3.3 Todos os itens descritos neste regulamento são válidos também para os visitantes, sendo que o acesso e a permanência ao laboratório somente poderá ser efetuado após receberem instruções de segurança e estarem acompanhados do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino.

#### **Art. 4º: Aulas práticas laboratoriais**

4.1 No início do semestre os alunos novos que utilizarão o espaço devem estar cientes das regras e normas de funcionamento do laboratório;

4.2 Os docentes e os alunos devem tomar conhecimento deste regulamento e cumprir as regras e normas do laboratório.

#### **Art. 5º: Atividades laboratoriais de alunos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso**

5.1 Todas as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa devem ser registradas;

5.2 Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deve ser registrada e sob o

---

#### **CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES  
+55 (27) 3312.1566 / departamento.detec.saomateus@ufes.br  
www.ceunes.ufes.br



Campus São Mateus  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

conhecimento do técnico responsável (se houver);

5.3 Compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente;

5.4 Os docentes/orientadores e os alunos devem estar cientes deste regulamento e cumprir as regras e normas do laboratório.

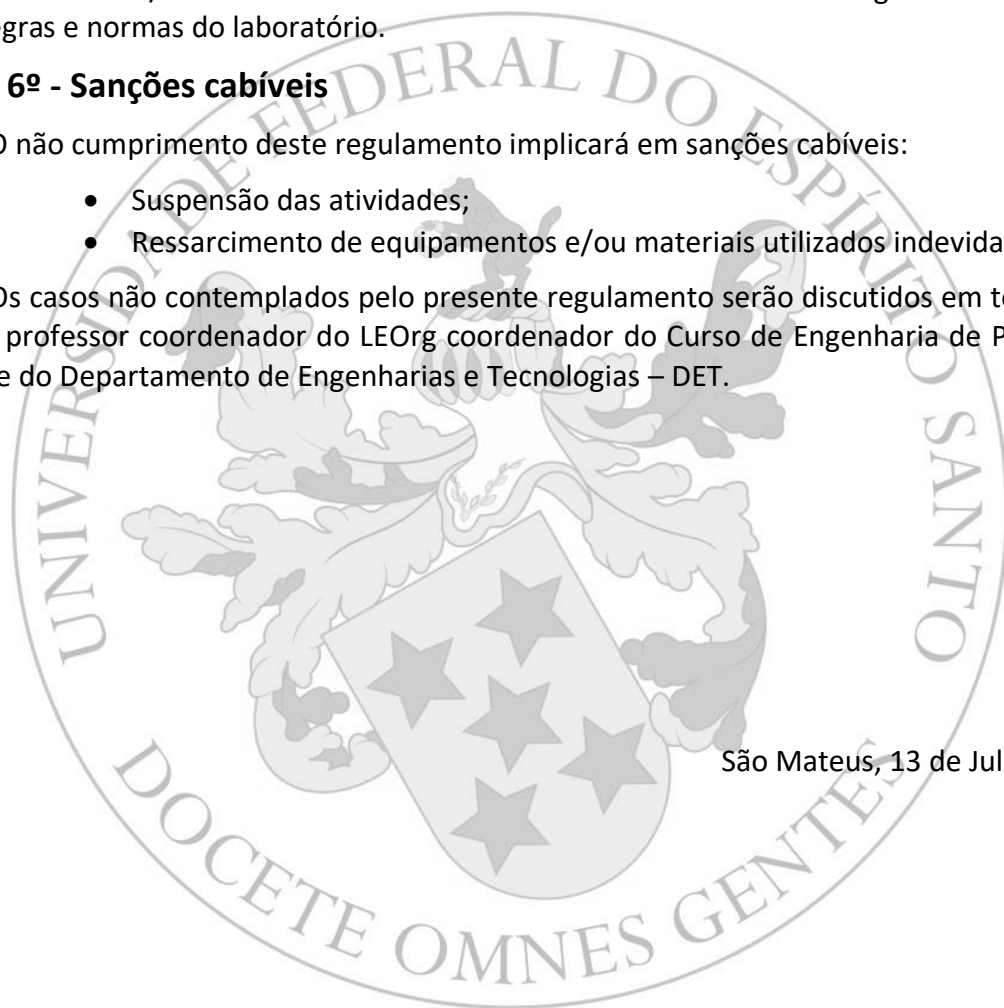
**Art. 6º - Sanções cabíveis**

6.1 O não cumprimento deste regulamento implicará em sanções cabíveis:

- Suspensão das atividades;
- Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente.

6.2 Os casos não contemplados pelo presente regulamento serão discutidos em tempo hábil pelo professor coordenador do LEOrg coordenador do Curso de Engenharia de Produção e, chefe do Departamento de Engenharias e Tecnologias – DET.

São Mateus, 13 de Julho de 2021



---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES  
+55 (27) 3312.1566 / departamento.detec.saomateus@ufes.br  
www.ceunes.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RODRIGO RANDOW DE FREITAS - SIAPE 2943425  
Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET/CEUNES  
Em 13/07/2021 às 15:26

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/227265?tipoArquivo=O>